Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2024-09-30	
O Secretário da Mesa	
Germana Rocha (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Germana Rocha (Assinatura Qualificada) Date: 2024.09.30 17:22:25 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 562 / XVI (1 .ª)

Assunto: Alargamento da Mina de Alvarrões

Destinatário: Ministra do Ambiente e Energia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O alargamento da Mina de Alvarrões esteve em consulta pública até dia 4 de setembro. Neste sentido, o Bloco de Esquerda reforça a sua posição desfavorável ao projeto apresentado, como o fez em sede de consulta pública e na comunicação social. Várias associações locais mobilizaram-se para a participação na consulta pública, dando opinião negativa a este alargamento. Também o Município da Guarda se pronunciou publicamente contra este empreendimento.

Tal como admitido neste Estudo de Impacto Ambiental e tantos outros, os teores de lítio são inferiores aos encontrados noutros locais, não podendo a transição energética servir de desculpa para uma grande exploração a céu aberto para a exploração de vários minerais. Somam-se ainda os impactos nas atividades já existentes no local, dependentes da preservação do ambiental da região, assim como uma maior probabilidade de desertificação e despovoamento.

Esta mina em concreto encontra-se na transição entre o Maciço Central e a Beira Interior, tem proximidade a produções agrícolas, a localidades e a habitações. O território referido na ampliação é uma entrada para o Parque Natural da Serra da Estrela, encontra-se dentro da Reserva Ecológica Nacional (REN) e do Geopark da Serra da Estrela. É uma zona rica em água, em forma de ribeiras e afluentes, com enorme valor natural, paisagístico e cultural.

A proposta prevê um alargamento da Mina de Alvarrões de 6,5 ha para cerca 32,60 ha. Falamos de aumentar a ocupação desta atividade em 26,10 ha de território para a prática de mina de céu aberto e a instalação de uma lavandaria para produção de concentrados de feldspato, lítio e quartzo. Dentro da área mineira está também prevista a utilização dos caminhos municipais e florestais existentes.

A mina a céu aberto é vulgarmente conhecida pela utilização de equipamentos ruidosos, explosivos, a presença de poeiras tóxicas e impacto na qualidade do ar, solo, água e consequentemente da saúde local e atividades que pressupunham a utilização de recursos

naturais para consumo (sejam elas atividades agrícolas, de exploração animal, captações de água para consumo ou termas).

O trabalho, quando não é mecanizado e está disponível para a população local, é praticamente inexistente e precário.

Este pedido de alargamento não ocorre no vazio: em 2015 a Mina de Alvarrões foi transmitida para a Sociedade Mineira Carolinos, Lda e foram alteradas as substâncias minerais para lítio, quartzo e feldspato e em 2018 a sociedade mencionada fez a sua primeira tentativa que viu negada.

A história da exploração mineira em Portugal e na Guarda não recorda nenhum caso de sucesso na contenção dos efeitos da exploração ou da "reabilitação" da zona e a mina de Alvarrões tem, inclusivamente, levantado questões relativas à regularização da exploração.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Ambiente e Energia, as seguintes perguntas:

1. Tem o governo conhecimento dos impactos previstos com o "Alargamento da Mina de Alvarrões" e da oposição da população residente?
2. Tem o governo estudado medidas para a transição climática que não envolvam a continuidade das minas a céu aberto? Quais?
3. Tem o governo investido em projetos que estudem alternativas à produção, armazenamento de energia e reutilização de equipamentos?
4. Quais as medidas previstas para combate à obsolescência programada?

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2024

Deputado(a)s

FABIAN FIGUEIREDO(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.